

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1268/77 (Reatuado em 04/05/79)  
INTERESSADO: JOSÉ FERNANDO FONSECA DE BARROS AZEVEDO  
ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Fotografia Aplicada à Arquitetura, no Curso do Arquitetura e Urbanismo, da FAC de Bauru  
RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta  
PARECER CEE Nº 386 / 81 - CTG - APROVADO EM 11 / 03 / 81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da faculdade de Artes e Comunicações de Bauru propõe ao Conselho Estadual de Educação o Sr. José Fernando Fonseca de Barros - Azevedo para lecionar, como Professor I, a disciplina Fotografia Aplicada à Arquitetura, vinculada ao Departamento de Artes e destinada ao Curso de Arquitetura e Urbanismo.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O Parecer CEE 476/78 autorizou o interessado a lecionar Fotografia.

2.2 - Tendo em vista o disposto no art. 14 da Deliberação - CEE 05/80 e havendo disponibilidade de horário, nada há que obste à acolhida do solicitado.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. José ~~Fernando~~ Fonseca de Barros Azevedo para lecionar, como Professor I, a disciplina Fotografia Aplicada à Arquitetura, vinculada ao Departamento do Artes a destinada - ao Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade da Artes e Comunicações de Bauru.

São Paulo, 11 de junho de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

PROCESSO CEE Nº 1268/77

PARECER CEE Nº 386 / 81

fls.2 -

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19.10.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Foram votos vencidos os Conselheiros: Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Tharcísio Damy de Souza Santos, que apresentou Declaração de Voto.

A Conselheira Maria Aparecida Tamasso Garcia votou, favoravelmente, mas com restrições quanto à fundamentação, no que foi acompanhada pelo Conselheiro Roberto Moreira.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de março de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR  
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votei contrariamente à aprovação dos 50 professores, de ver que entendo perduram as razões que me levam a votar *contra* a instalação desse curso, o que foi objeto do Parecer nº 340/80, aprovado por este Conselho em 05-03-80.

Acresce, ainda, que os Srs. Carlos Eduardo Pereira Dinis (Processo nº 669/79) e Luís Daniel Decloedt (Processo 665/79) foram também aprovados para mais uma disciplina cada um no Processo de reconhecimento de cursos da faculdade de Tecnologia de Bauru. Com a aprovação dada pelo Plenário não foi atendida a disposição da Deliberação 5/80 deste Conselho quanto ao número máximo de disciplinas, que é de três.

Em 11 de março de 1981.

a) Cons. Tharcísio Dany de Souza Santos